



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS.

O Município de Domingos Martins, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Domingos Martins**, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Wanzete Krüger, brasileiro, casado, CPF nº 488.147.097-34, residente na rua Adolpho Hülle, nº 81, Centro, Domingos Martins - ES, CEP.: 29.260-000, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro, Domingos Martins - ES, inscrita no CNPJ nº 27.150.556/0001-10, representada pelo Secretária Municipal de Cultura e Turismo Sra. Rejane Entringer Lopes Ewald e a **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 08.492.238/0001-93, com sede em Pedra Azul, Domingos Martins, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. Valdeir Nunes dos Santos, Diretor Presidente da Organização da Sociedade Civil, casado, residente a Avenida Rio Branco, nº 1239, aptº 401, Praia do Canto, Vitória - ES, portador do CPF nº 353 652 507 53, Cédula de Identidade nº 178.702-ES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, com base no disposto no artigo 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações posteriores, consoante o Processo Administrativo nº 5507/2019 - 001 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Termo de Fomento Nº 003/2019, que tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para **custear despesas provenientes da realização do XXIII Brilho de Natal**, a ser realizado no período de 29/11/2019 a 06/01/2020, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho acostado aos autos do Processo Administrativo nº 5507/2019, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - Fica acrescido o valor correspondente a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, passando o valor Global do referido Termo de Fomento de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** para **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
04	Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 03/2019 para desenvolver as metas: execução de projeção mapeada (videomapping) na torre a fachada lateral da igreja luterana e iluminação natalina nas vilas/distritos de germano schwartz; paraju, perobas e ponto alto.	UN	1,000	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
				Total Geral	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros constantes no Orçamento do da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

3.1.1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Dotação Orçamentária 090001.1339200142.025/33903900000 - Ficha 290 - Reserva 1287.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 003/2019, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Domingos Martins - ES, 22 de novembro de 2019.

WANZETE KRÜGER

Prefeito
Administração Pública Municipal

REJANE ENTRIGER LOPES EWALD

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Administração Pública Municipal

ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS

Valdeir Nunes dos Santos
Organização da Sociedade Civil